

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

PROC. Nº 17202/18
FLS. Nº 67
SF-331

Razão Social: Criança Vida Nova
Nome Fantasia: Criança Vida Nova
CNPJ: 04.233.639/0001-78

Data de Fundação: 30/09/2000

Inscrição Mobiliária:166.995-8

Cartório de Registro: Cartorio do Primeiro Tabelião de Notas- Comarca de SBC-SP Registrado sob nº 205869

Endereço: Rua Dom Oscar Romero, 114

Bairro: Jardim das Orquideas

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09854-350

Telefone: (11) 4358-2244

E-mail: crianca_vida_nova@ig.com.br

Nome do Representante Legal: Geisa Cristina Souza Santos

Cargo: Presidente

Mandato: 03/03/2017 á 03/03/2019

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

Promover o desenvolvimento da criança, na faixa etaria de 6 anos á 15 anos, em revezamento ao horario escolar, amparando e desenvolvendo nelas atividades e habilidades, buscando não só o seu atendimento, mas o desenvolvimento do grupo familiar nos seus diferentes programas.

DO OBJETO DA PARCERIA

Aporte financeiro para despesas de Custeio, visando melhorias no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.

CONTEXTUALIZAÇÃO E METAS

A Organização Social Criança Vida Nova é uma entidade sem fins lucrativos que atende crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, suas famílias e pessoas da comunidade. As crianças/adolescentes são atendidas em dois períodos, contrários ao horario escolar. A organização é composta por uma diretoria legalmente constituída, funciona em sede própria desde 2002, quando iniciou as suas atividades, atuando num cenário onde predominava o trabalho infantil, a drogadição e a evasão escolar objetivando a mudança deste quadro através do atendimento socioeducativos. A população atendida em sua maioria, reside em área de risco, ocupações irregulares em função da área de manancial, na maioria sem renda ou que dependem dos programas de transferência de renda, economia informal, construção civil e serviços domésticos. Este serviço tem como objetivo amenizar a carência encontrada em nossa comunidade, por esporte, cultura, lazer e atividades socioeducativas que estimulem a criatividade, pois realizamos atendimento, em local com grande vulnerabilidade social e este serviço, sem dúvida, contempla as crianças e adolescentes atendidas na Instituição. Atualmente atendemos 03 turmas sendo uma turma no período da manhã e duas turmas no período da tarde, de acordo com a faixa etária, períodos contrários ao horário escolar, cada turma conta com a coordenação de uma educadora como ponto de referência. De acordo com os dados fornecidos pelo Cadunico deste município, aponta que 70,4 % da população dessa região encontram-se em situação de extrema pobreza; e que na composição das famílias, cerca de 40% está inserida na faixa etária de 6 a 15 anos de idade. Neste contexto justificamos a importância da continuidade deste serviço voltado para faixa etária de 06 a 15 anos de idade, no sentido de reduzir prevenção de situações de vulnerabilidades sociais e a prevenção de situações de exclusão e risco social incentivando a participação comunitária. Atualmente o cenário quanto a voluntários e colaboradores estão insuficientes para suprir as necessidades/ prioridades para dar continuidade as atividades que ora ja vem sendo desenvolvidas, tais como: garantir uma alimentação qualitativa, balanceada e saudavel, considerando que os atendidos passam grande intervalo de tempo sem a alimentação necessaria para o seu desenvolvimento. Sendo assim, consideramos que a alimentação é um direito fundamental por força da Emenda Constitucional 64/2010 e está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Além da questão alimentar, a parceria realizada com o Fundo Social de Solidariedade irá contribuir para complementar o custeio da folha de pagamento parcial do recurso humanos, assim como o pagamento dos encargos previstos por leis trabalhistas.

META QUALITATIVA (descrever qual objetivo pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar aos atendidos uma alimentação qualitativa e saudável	Aquisição de alimentos através da parceria com o Fundo Social de Solidariedade	Apresentação de relatório demonstrativo das despesas anexados com as notas fiscais
Custear a folha de pagamento do recurso humano (parcial) atenuando a situação financeira da Instituição	Através da parceria com o Fundo Social de solidariedade garantir parcialmente a folha de pagamento de recurso humano	Apresentação de relatório demonstrativo das despesas do recursos humanos, assim como, os comprovantes da GFIP quitadas.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá trimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará trimestralmente ao Fundo Social de Solidariedade a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PROC. Nº 17202/18
FIS. Nº 68
SF-331

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas, com periodicidade trimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:
1º trimestre de 2018 (data de assinatura até 30/04/2018): até o 10º dia útil do mês de maio de 2018
2º trimestre de 2018 (01/05/2018 até 31/08/2018): até o 10º dia útil do mês de setembro de 2018
3º trimestre de 2018 (01/09/2018 até 31/12/2018): até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2019

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

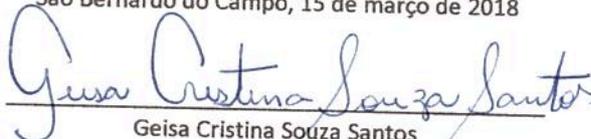
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
Alimentação	
Recursos Humanos	R\$ 5.000,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 3.500,00
	R\$ 1.500,00
TOTAL:	R\$ 10.000,00

Observações:

- *Os pagamentos das despesas serão quitados através de cheques, devido os estabelecimentos comerciais alimentícios não disponibilizarem outras opção de pagamentos (como por exemplo, boleto bancário)
- * Justificamos o pagamento em cheque para o recursos humano devido a instituição não trabalhar com sistema transferência online.

Término: 31 de dezembro de 2018

São Bernardo do Campo, 15 de março de 2018


Geisa Cristina Souza Santos
Presidente